



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBIRAS
Rua José Antônio Francis S/N – Centro
CEP: 65420-000
Gabinete do Prefeito
CNPJ: 06.424.618/0001-65

LEI Nº 358 DE 29 DE ABRIL DE 2026

Institui o “Dia da Cavalgada de São Raimundo” no Calendário Oficial de Eventos do Município de Timbiras e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIMBIRAS**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, nos termos da Lei Orgânica, foi sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º-Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Timbiras, o “Dia da Cavalgada de São Raimundo”, a ser celebrado anualmente no dia 31 de agosto, como parte da programação em homenagem ao santo protetor dos vaqueiros.

Parágrafo único. Na data mencionada no caput, criadores de cavalos, comitivas de cavaleiros e a Igreja Católica promoverão uma procissão pelas ruas da cidade, com o objetivo de valorizar e integrar as tradições religiosas e culturais do município de Timbiras.

Art.2º-Fica expressamente proibida, durante o evento, a utilização de equipamentos ou instrumentos que possam causar ferimentos, sofrimento ou qualquer forma de violência aos animais, sob pena de responsabilização nos termos da Lei Federal nº 9.605/98, que trata dos crimes ambientais.

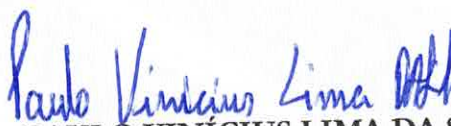
§ 1º É vedada a comercialização, a distribuição e o consumo de bebidas alcoólicas, durante a realização do evento, em todo o percurso, bem como nas áreas de concentração e apoio.

§ 2º A vedação de que trata o parágrafo anterior fundamenta-se no caráter religioso e cultural do evento, visando resguardar a integridade física dos participantes e do público, garantir o bem estar e preservar a ordem pública.

§ 3º O descumprimento destas normas implicará na exclusão imediata do participante, com o apoio das autoridades competentes, se necessário, sem prejuízo das sanções administrativas e penais cabíveis.

Art. 3º-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbiras, Estado do Maranhão, aos 29 dias do mês de abril de 2026.


Paulo Vinicius Lima da Silva
Prefeito de Timbiras-MA
CPF 967 930 743-34
PAULO VINÍCIUS LIMA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL